

## PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 073/99

EMENTA: Fixa o novo salário mínimo dos funcionários públicos de Tamandaré.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 7,58 %, passando o salário mínimo do município para R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Parágrafo Único - Todos os funcionários do quadro efetivo da Prefeitura que percebam salário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), alcançarão o percentual de 7,58%.

- Art. 2° Fica concedido também um aumento de 8,70 % para a categoria dos professores enquadrados no PCC - Plano de Cargos e Carreira do município.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a 1° de maio do ano em curso.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 27 de maio de 1999

O GUIMARÃES DOS SANTOS

Prefeito